

158217	355320	SP	TAIUÁ	eAPP Ampliada	20h	6973663	2161257	-	R\$ 30.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 360.000,00
157797	355410	SP	TAUBATÉ	eAPP Ampliada	20h	3018385	2257068	-	R\$ 30.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 360.000,00
157802	355410	SP	TAUBATÉ	eAPP Ampliada	20h	3018385	2257076	-	R\$ 30.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 360.000,00
157597	355410	SP	TAUBATÉ	eAPP Ampliada	20h	3018385	372234	-	R\$ 30.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 360.000,00
159408	355480	SP	TREMEMBÉ	eAPP Ampliada	20h	30000923	348031	-	R\$ 30.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 360.000,00
158498	355480	SP	TREMEMBÉ	eAPP Ampliada	20h	3018423	1489275	-	R\$ 30.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 360.000,00
158564	355630	SP	VALPARAÍSO	eAPP Ampliada	30h	2081180	373281	-	R\$ 40.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 480.000,00
TOTAL							86 eAPP		R\$ 2.494.000,00	R\$ 17.458.000,00	R\$ 29.928.000,00

PORTARIA GM/MS Nº 425, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e Considerando o Anexo XVI e XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o credenciamento de municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes, no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS, com periodicidade da transferência mensal, caso não exista nenhuma irregularidade que motive a suspensão.

Parágrafo único. As transferências dos incentivos de custeio federal referentes às equipes credenciadas ocorrerão de acordo com o estabelecido nas Portarias de Consolidação GM/MS nº 2 e 6, de 28 de setembro de 2017, e na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021.

Art. 2º Fica credenciado o quantitativo das seguintes equipes da APS por município e Distrito Federal, listados nos Anexos a esta Portaria:

I - equipe Saúde da Família - eSF, conforme Anexo I;

II - equipe de Atenção Primária - eAP, conforme Anexo II;

III - equipe de Saúde Bucal - eSB 40 horas, conforme Anexo III;

IV - equipe de Saúde Bucal - eSB com carga horária diferenciada, conforme Anexo IV;

V - equipe de Saúde da Família Ribeirinha - eSFR, mudança de tipo de eSF para eSFR e incorporação de componentes adicionais, conforme Anexos V, VI, VII, VIII, IX, X e XI;

e

VI - equipe de Consultório na Rua - eCR, conforme Anexo XII.

Parágrafo único. A transferência dos incentivos financeiros das eSFR e dos componentes adicionais previstos no inciso V deste artigo dependerá do cadastramento dos componentes no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, vinculando-os ao código Identificador Nacional de Equipe - INE da eSFR.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A

- Piso de Atenção Primária em Saúde, nos seguintes planos orçamentários:

I - PO - 0008 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada e PO 0009 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho, com previsão de impacto orçamentário para o ano de 2023 no valor de R\$ 415.960.862,63 (quatrocentos e quinze milhões, novecentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) para as equipes constantes nos Anexos I e II a esta Portaria; e

II - PO - 000A - Incentivo para Ações Estratégicas, com previsão de impacto orçamentário para o ano de 2023 no valor de R\$ 107.614.820,60 (cento e sete milhões, seiscentos e quatorze mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos) para as equipes constantes nos Anexos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII.

Art. 4º Nos termos da Portaria GM/MS nº 242, de 13 de março de 2023, fica aberto o cadastro de novas solicitações de credenciamento a serem consolidadas pelo Ministério da Saúde no prazo de 40 dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da parcela 6 do ano de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

QUANTIDADE DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF CREDENCIADAS, POR MUNICÍPIO E DISTRITO FEDERAL

UF	IBGE	Município	Novo credenciamento	Credenciado atual após novo credenciamento	Valor mensal	Impacto 2023	Impacto 2024
AC	120001	Acrelândia	1	6	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
AC	120020	Cruzeiro do Sul	1	39	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
AC	120025	Epitaciolândia	1	8	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
AC	120038	Plácido de Castro	2	10	R\$ 40.116,78	R\$ 280.817,46	R\$ 481.401,36
AC	120070	Xapuri	1	7	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
AL	270030	Arapiraca	1	67	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
AL	270060	Barra de São Miguel	1	4	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
AL	270160	Canapi	1	7	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
AL	270180	Carneiros	1	4	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
AL	270240	Delmiro Gouveia	3	17	R\$ 60.175,17	R\$ 421.226,19	R\$ 722.102,04
AL	270250	Dois Riachos	1	5	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
AL	270770	Rio Largo	2	32	R\$ 40.116,78	R\$ 280.817,46	R\$ 481.401,36
AL	270800	Santana do Ipanema	1	15	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
AM	130014	Apuí	1	11	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
AM	130130	Codajás	2	10	R\$ 40.116,78	R\$ 280.817,46	R\$ 481.401,36
AM	130195	Itamarati	1	4	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
AM	130240	Lábrea	1	16	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
AM	130300	Nhamundá	1	8	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
AM	130406	Tabatinga	1	18	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
AM	130420	Tefé	1	19	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
AP	160030	Macapá	20	89	R\$ 401.167,80	R\$ 2.808.174,60	R\$ 4.814.013,60
AP	160040	Mazagão	3	11	R\$ 60.175,17	R\$ 421.226,19	R\$ 722.102,04
BA	290040	Água Fria	1	8	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
BA	290150	Anguera	1	6	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
BA	290195	Apurama	1	4	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
BA	290270	Barra	2	16	R\$ 40.116,78	R\$ 280.817,46	R\$ 481.401,36
BA	290310	Barra do Rocha	1	3	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
BA	290320	Barreiras	4	47	R\$ 80.233,56	R\$ 561.634,92	R\$ 962.802,72
BA	290360	Biritinga	1	8	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
BA	290460	Brumado	3	21	R\$ 60.175,17	R\$ 421.226,19	R\$ 722.102,04
BA	290485	Cabaceiras do Paraguaçu	1	9	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
BA	290520	Caetité	2	15	R\$ 40.116,78	R\$ 280.817,46	R\$ 481.401,36
BA	290600	Campo Formoso	1	26	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
BA	290650	Candeias	5	23	R\$ 100.291,95	R\$ 702.043,65	R\$ 1.203.503,40
BA	290750	Catu	2	17	R\$ 40.116,78	R\$ 280.817,46	R\$ 481.401,36
BA	290800	Coaraci	2	8	R\$ 40.116,78	R\$ 280.817,46	R\$ 481.401,36
BA	290810	Cocos	1	9	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
BA	290980	Cruz das Almas	3	19	R\$ 60.175,17	R\$ 421.226,19	R\$ 722.102,04
BA	290990	Curaçá	2	14	R\$ 40.116,78	R\$ 280.817,46	R\$ 481.401,36
BA	291070	Euclides da Cunha	1	24	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
BA	291100	Floresta Azul	1	5	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,	